

“RESUMO: Processo 4112/2022 - Modalidade Concorrência Pública Internacional nº 02/2022 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para Apoio Técnico e Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – PRODESA. DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA: “Ao primeiro dia do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), precisamente às 16h00 (dezesesseis horas), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Av. Goiás, 600, 5ª andar, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, a Comissão Julgadora Permanente de Licitações - COJUP-I da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo nº. 4112/2022 da Concorrência Pública nº 02/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL – PRODESA, reuniu-se especificamente para dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Em atendimento aos termos do edital, seguiu-se verificação dos valores contidos nas propostas comerciais das licitantes, para elaboração do mapa de preços, resultando no valor total final de R\$ 4.937.168,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) apresentado pela empresa NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A., de R\$ 5.437.089,36 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) apresentado pela empresa CONSÓRCIO GNE e de R\$ 5.203.680,00 (cinco milhões, duzentos e três mil, seiscentos e oitenta reais) apresentado pela empresa PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. Após, efetivou-se cálculo da Nota da Proposta de Preços (NC) resultando em 100 (cem) pontos para a empresa NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A, em 90 (noventa) pontos para a empresa CONSÓRCIO GNE e 94,67 (noventa e quatro pontos e sessenta e sete centésimos para a empresa PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. Observada a Nota Técnica estabelecida pelo julgamento da Comissão Especial de Análise Técnica, aplicou-se as fórmulas constantes dos itens 12.1.8.3. e 12.1.9., consolidando a Nota Final (NF) das empresas em: 81,33 (oitenta e um pontos e trinta e três centésimos) para a empresa NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A, 78,34 (setenta e oito pontos e trinta e quatro centésimos) para a empresa CONSÓRCIO GNE e 91,40 (noventa e um pontos e quarenta centésimos) para a empresa PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. Assim, a Comissão deliberou por classificar em primeiro lugar a PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, resolvendo, por unanimidade, DECLARAR como melhor classificada e vencedora do certame, a PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LDTA. Face à deliberação relatada, ficam, assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores.” São Caetano do Sul, 02 de março de 2022. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 6 – Edição 1514 de 03/03/2023 – Págs. 02/03; Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Edição de 03/03/2023 – Pág. B5; Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição de 03/03/2023 – Pág. 339; Diário Oficial Poder Executivo – Seção I – Edição de 03/03/2023 – Pág. 302